



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"

PORTARIA N.º 018/2016/IPRECOR

A Senhora, **Fani Rose Moura** Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1.º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1.º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que, a servidora em questão, tem o direito aposentadoria voluntária, com base no Art. 3.º da EC 47/05, Art. 1.º, §1.º, III da Lei Municipal 3.503/2009;

Considerando, por fim, o direito a proventos integrais, **com paridade**, nos termos do parágrafo único do Art. 3.º da EC 47/05 c/c Art. 7.º da EC 41/03, bem como no teor do processo n.º 0504/2016/IPRECOR.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária** a Sra. **Joana D'Arc de Santana**, matrícula 0545, inscrita no CPF sob o n.º 523.291.786-20 e RG: M-3.479.766, servidora ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Públicos**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **com proventos integrais**, não inferiores ao menor salário nacionalmente unificado **respeitada a paridade**, conforme dispositivos legais supra elencados, a partir de **02 de Março de 2016**.

Três Corações, 02 de Março de 2016.

Certifico que em cumprimento à Lei 8.666/93 e ao Art. 174 § único da L.O.M.; e/e o Art. 5.º "caput" do Ato das Disposições Transitórias da L.O.M. este (a) Portaria n.º 018/2016/IPRECOR Foi afixado (a) no quadro de publicação de leis e atos Municipais, localizados no Átrio do IPRECOR. Por ser verdade, firmo a (a) presente. Três Corações-MG, 02 de março de 2016.

Fani Rose Moura
Presidente

Eliana de Fátima Pereira Ferreira
Responsável por Benefícios